

**LEI MUNICIPAL Nº 3188 , DE 17/06/2005**

**PROJETO DE LEI Nº 3398, DE 25/05/2005**

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA” .**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTº 1º** - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Associação Santa Luzia, CNPJ 07.380.862/0001-36, com sede à rua Calimerio Augusto Soares, nº 25 – A – Jardim Alvorada.

**ARTº 2º** - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

**ARTº 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 25 de maio de 2005.

*AUTOR: VER. ANTONIO CÉSAR PICIRILO*

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI  
/ VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE